



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 04/2026 **DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Regulamenta obrigações para reparo em calçadas e dá outras providências.

JULIANO MAIA FERREIRA, Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para discussão e votação, o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica o Município de Itapuí obrigado a realizar o conserto e reconstrução de calçadas danificadas em razão de reparos promovidos pelo setor de Obras da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os reparos e/ou reconstruções devem fazer retornar ao mesmo status em que se encontravam as calçadas antes das obras, observando-se os mesmos materiais que eram utilizadas nas respectivas calçadas.

§ 2º - O Município de Itapuí terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar os reparos e/ou reconstrução das calçadas danificadas.

§ 3º - O não atendimento ao prazo fixado no parágrafo anterior sujeitará o Município ao pagamento de indenização ao proprietário do imóvel cuja calçada for danificada, sem prejuízo da obrigação de reparação prevista neste artigo.

Art. 2º - Em caso de obras realizadas pelo Município, ou por empresas contratadas pelo Município para tal finalidade, em que se utilize máquinas pesadas, fica obrigado o Poder Executivo a promover um estudo do impacto do uso de referidos equipamentos, principalmente quanto a possíveis problemas de abalo em estruturas de imóveis próximos ao local das obras.

§ 1º - Constatado danos em imóveis próximos às obras Municipais, em decorrência do uso de máquinas pesadas, fica o Município obrigado a indenizar os proprietários dos imóveis danificados pelos prejuízos causados.

§ 2º - Após a devida cientificação pelo proprietário do imóvel afetado e/ou danificado, o Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a devida indenização.




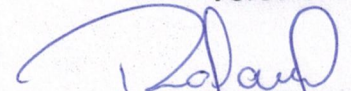
Câmara Municipal de Itapuí

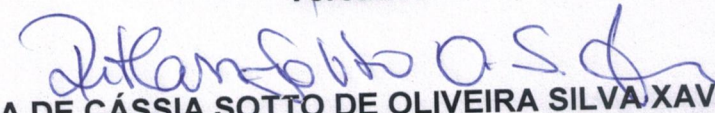
Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de abril de 2026.


JULIANO MAIA FERREIRA
Vereador


RAFAEL DONIZETE FICCIO
Vereador


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Vereadora

Aprovado como objeto
de deliberação.
Itapuí, 13/04/2026


Valdir D. Castanho
Presidente

Comissão de Constituição,
Justiça, Obras, Melhoramentos
Públicos, Finanças e
Orçamento.
Sala das sessões, 13/04/2026


Valdir D. Castanho
Presidente

Aprovado por unanimidade o
parecer das Comissões, o
presente projeto foi incluído na
ordem do dia desta sessão para
ser votado em discussão
ÚNICA.
Itapuí, 27/04/2026


VALDIR D. CASTANHO
Presidente

Aprovado por
unanimidade em
discussão única.


Itapuí, 27/04/2026

Valdir D. Castanho
Presidente